



INDICAÇÃO Nº 246/2025.

Rio Negro, PR, 19 de Maio de 2025

Ementa: Solicita ao Executivo Municipal que através do Setor Competente, destine as alunas da rede pública municipal, principalmente da Escola Municipal Tia Apolônia e da APAE de Rio Negro, absorventes higiênicos dentro das prerrogativas da Lei Municipal 3296/2023, bem como da legislação federal vigente.

A Vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vêm solicitar ao Executivo Municipal, que através do Setor Competente, destine as alunas da rede pública municipal, principalmente da Escola Municipal Tia Apolônia e da APAE de Rio Negro, absorventes higiênicos dentro das prerrogativas da Lei Municipal 3296/2023, bem como da legislação federal vigente.

Justificativa: A Lei Municipal 3296/2023 de minha autoria, bem como a legislação nacional vigente prevê que seja fornecido absorvente a mulheres e meninas em condições de vulnerabilidade social.

A distribuição gratuita de absorventes no Brasil, foi implementada em janeiro de 2024, por meio do Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual. A Portaria 3.073 de 15 de janeiro de 2024 estabeleceu os critérios e procedimentos para a distribuição, sendo disponibilizados absorventes de forma gratuita por meio do SUS, para pessoas cadastradas no CAD ÚNICO.

Para acessar o benefício, é necessário comprovar o direito a obter os absorventes pelo Programa Farmácia Popular. Para isso, a pessoa deve estar inscrita no Cadastro Único (CadÚnico) e ter CPF. No caso das estudantes, elas devem ter renda familiar por pessoa de até meio salário-mínimo. Para quem não está matriculada, a renda é de até R\$ 218,00 por pessoa, que é o limite para ter direito ao Programa Bolsa Família. Para as pessoas em situação de rua, não há limite de renda.

A referida indicação é para que haja nos referidos estabelecimentos absorventes disponíveis para as alunas que os frequentam, de forma a dar segurança e conforto durante o tempo que estão no ambiente escolar, sem onerar os recursos das APPs.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 09:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p2f043861c3654>.





CÂMARA MUNICIPAL
Rio Negro
ESTADO DO PARANÁ

ISABEL CRISTINA GROSSL - REPUBLICANOS

VEREADORA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 09:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p2f043861c3654>.

